

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2022.051001

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2022.260701 – PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2021.210501, realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, a Eventual aquisição de materiais de construção para manutenção e reparo dos imóveis da Prefeitura Municipal de Irituia e suas Secretarias.

O Edital foi publicado no dia 19 de Agosto de 2022 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 01 de Setembro de 2022, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05;

SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ: 32.652.872/0001-20;

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80;

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07;

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93;

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.895.396/0001-40;

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, 47.270.248/0001-36;

A E DE M VAZ – EIRELI, CNPJ: 19.789.828/0001-07;

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico foram, A E DE M VAZ – EIRELI, CNPJ: 19.789.828/0001-07 com um valor estimado de R\$ 7.648.851,32, e a ELETROMAIS ELETRICA AUTOMOÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.895.396/0001-40 com um valor estimado de R\$ 16.378,90; e a MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05; com um valor estimado de R\$ 28.641,00. Perfazendo um valor total de R\$ 7.729.871,22.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2022.260701**.

É o Parecer
Irituia, 05 de Outubro de 2022.

ANNE IZABELE NOGUEIRA ALVINO
Coordenadora Geral do Controle Interno
Port. Nº 268/2022